



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
PRESIDÊNCIA  
NACP - NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

**EDITAL Nº09/2018 - ESTADO DA BAHIA**

O JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 407, de 27 de março de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos de nºs. 700, de 30/08/2012, 260, de 23/04/2014, e 189, de 19/02/2018, e em observância ao disposto no art. 100 da CF:

**CONSIDERANDO** o Edital nº 11/2016, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - NACP, por lotes, para pagamento de precatórios devidos pelo **Estado da Bahia**, nos termos e condições nele previsto e a sua prorrogação através do Edital nº 01/2018;

**CONSIDERANDO** que foram excluídos do Certame os processos com pendências e/ou impugnações, nos termos dos referidos Editais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar o pagamento deste procedimento de acordo, em atenção aos princípios da celeridade e efetividade dos atos administrativos, publicidade e moralidade administrativa;

**CONSIDERANDO**, por fim, a realização dos cálculos pela Contadoria e a ciência do Estado da Bahia, excepcionando alguns (abaixo destacados) que aguardam diligência ou a aquiescência dos cálculos, ficando, portanto, com o pagamento condicionado à concordância do Ente Estatal e ao cumprimento da diligência solicitada.

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICA** a relação dos credores classificados para pagamento, à exceção dos que ainda pendem da realização de diligência ou concordância dos cálculos pelo Ente Estatal, do **5º Lote** do Edital de Acordo nº 11/2016, prorrogado pelo Edital nº 01/2018, do Estado da Bahia, com os seus respectivos valores e aplicação do deságio de 40% (quarenta por cento), conforme listado no Anexo Único, obedecida a ordem cronológica, o que se dará por meio de alvarás.

Ressalte-se que os precatórios indicados com pendência, à medida que forem sendo sanados, serão pagos ou colocados os seus valores à disposição em conta judicial vinculada ao processo, para não obstar o pagamento dos demais, e que, acaso não realizada a diligência solicitada, poderão também ser excluídos futuramente deste Certame.

Os credores serão intimados através dos seus advogados, para virem receber os seus respectivos alvarás na sede deste Núcleo de Precatório, na sala 113, do Prédio anexo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, observando-se a ordem cronológica dos precatórios.

Publique-se.

Afixe-se.

Salvador, 03 de dezembro de 2018.

José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira  
Juiz Assessor do Núcleo de Precatórios - biênio 2018/2020

<b>CERTIDÃO (PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO)</b>
Certifico que o despacho/decisão de fl(s) _____ ficou disponível no DJE de <u>04/12/18</u> , considerando-se publicado(s) no primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006.
Salvador, <u>04/12/18</u>
<u>Guiz</u>
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

Ord	NÚMERO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORC	NATUREZA	REC	HORA	Valor Bruto	Valor após deságio
361	0008100-75.2013.8.05.0000	JOSE FLORISVALDO LISBOA SANTOS (AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE E DA PGE)	2014	Alimentar	10/05/2013	15:08:00	509.975,26	305.985,16
363	0008102-45.2013.8.05.0000	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DE ALMEIDA (AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE E DA PGE)	2014	Alimentar	10/05/2013	15:11:00	70.395,43	42.237,26
363	0008102-45.2013.8.05.0000	MILENA ALMEIDA PINA RUSTOM (AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE E DA PGE)	2014	Alimentar	10/05/2013	15:11:00	55.265,15	33.159,09
363	0008102-45.2013.8.05.0000	JORGE GUSTAVO ALMEIDA (AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE E DA PGE)	2014	Alimentar	10/05/2013	15:11:00	55.265,15	33.159,09
363	0008102-45.2013.8.05.0000	MARLI GERUSA GONCALVES (AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE E DA PGE)	2014	Alimentar	10/05/2013	15:11:00	55.265,15	33.159,09
366	0008114-59.2013.8.05.0000	DJALMA ADONIAS CARVALHO	2014	Alimentar	10/05/2013	15:24:41	469.108,10	281.464,86
367	0008118-96.2013.8.05.0000	MANOEL BISPO DE SOUZA	2014	Alimentar	10/05/2013	15:29:00	707.956,76	424.774,06
368	0008122-36.2013.8.05.0000	JOSWILTON JORGE NUNES LIMA	2014	Alimentar	10/05/2013	15:32:00	531.208,05	318.724,83
369	0008103-30.2013.8.05.0000	JORGE ANTONIO OLIVEIRA SOUZA (AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PGE)	2014	Alimentar	10/05/2013	15:37:56	546.453,42	327.872,05
370	0008104-15.2013.8.05.0000	JANDIARA CARDOSO ANDRADE	2014	Alimentar	10/05/2013	15:38:56	667.339,08	400.403,45
371	0008105-97.2013.8.05.0000	EMILIO JOSE GRASI SEDLMAIER	2014	Alimentar	10/05/2013	15:40:56	481.921,16	289.152,70
372	0008113-74.2013.8.05.0000	DOMINGOS SAVIO BRAITTE FIGUEIREDO FERREIRA	2014	Alimentar	10/05/2013	15:48:56	559.265,30	335.559,18
373	0008115-44.2013.8.05.0000	DENISE MARA ANDRADE BARBOSA	2014	Alimentar	10/05/2013	15:50:56	578.398,93	347.039,36
374	0008117-14.2013.8.05.0000	MAURO SERGIO COQUEIRO GAMA	2014	Alimentar	10/05/2013	15:53:56	487.963,44	292.778,06
375	0008119-81.2013.8.05.0000	MAGDA LUCIA CAMBUI DOS SANTOS (AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE)	2014	Alimentar	10/05/2013	15:56:56	522.332,95	313.399,77
376	0008123-21.2013.8.05.0000	CLOVIS ALVES MOURA	2014	Alimentar	10/05/2013	15:59:56	682.853,62	409.712,17
377	0008124-06.2013.8.05.0000	BENEDITO APARECIDO FERREIRA (AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE E DA PGE)	2014	Alimentar	10/05/2013	16:00:56	520.936,44	312.561,86
380	0009317-56.2013.8.05.0000	ABELITA VIEIRA REGO	2014	Alimentar	27/05/2013	17:32:00	724.382,57	434.629,54

**CERTIDÃO (PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO)**

Certifico que o despacho/decisão de fl(s) \_\_\_\_\_ ficou disponível no DJE de 04/12/18, considerando-se publicado(s) no primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006.

Salvador, 04/12/18

Gimig

Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios